Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

CÓPIA

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos e tratativas objetivando a viabilização da redução da alíquota do ISS para Academias de Ginástica, Musculação e estabelecimentos congêneres.**

Sr. Prefeito e Srs. Secretários,

Desnecessário discorrer acerca dos benefícios à população que atividades físicas trazem.

Fomentar as atividades físicas no município, é fomentar a redução de custos na saúde pública, pois um corpo saudável demanda menos os serviços públicos de saúde, e quando o demanda, tem a capacidade de se reestabelecer com mais brevidade, do que um corpo sedentário. A Pandemia nos ilustrou muito bem isso.

As academias e estabelecimentos congêneres além de criarem novos empregos no município, movimentarem a economia interna, sediarem espaços não só de saúde, mas de relacionamentos, network, amizades, dentre outros, é um instrumento de melhora na qualidade de vida... Pessoas com mobilidade reduzida, ou algum tipo de deficiência, além dos idosos, encontram nesses espaços um local de transformação da vida, encontrando no fortalecimento muscular, a

salvação para suas limitações físicas e dores, e aqueles sem qualquer limitação física, encontram nas academias, os instrumentos para envelhecerem “bem”... Envelhecerem com um corpo saudável, e que no futuro serão menos suscetíveis a limitações físicas decorrentes do enfraquecimento muscular.

As academias inclusive são as grandes responsáveis por ora criarem um bloqueio aos vícios, ora criarem uma motivação para quem já tem um, o largar. É observando a evolução do corpo e da mente ocorrendo no interior desses estabelecimentos de práticas saudáveis, bem como comparando seu desempenho com o dos demais frequentadores e atletas, e desejando cada vez evoluir mais, que jovens e adultos acabam encontrando o incentivo que precisavam para pararem de fumar, evitarem bebidas, largarem drogas, terem boas noites de sono, dentre outros.

Com tantos benefícios às pessoas, que se refletem diretamente em economia dos cofres públicos, entendo não ser estratégico a alíquota do ISS estar fixada nó teto de 5%... Isso desestimula a abertura de novas academias, ou ainda, novas matriculas nas que já se estabeleceram aqui, isso porque, claro como a água da fonte, os valores são transferidos para as anuidades/mensalidades do público consumidor, ou seja, reflete-se no preço do serviço ao consumidor, desestimulando a população de praticar atividades físicas, lutas, musculação, danças, etc...

Cidades vizinhas como por exemplo São Paulo, têm alíquotas do ISS fixadas no mínimo, ou seja, 2%, possivelmente por entenderem que não se trata de abrir mão de receitas públicas, e sim uma estratégia de “investimento” em saúde física e mental, que retorna o que seria auferido com a alíquota no teto permitido, com despesas em saúde, que não ocorrerão, isso porque, repito, um corpo saudável não demanda serviços de saúde pública, e quando demanda, seu tempo em recuperação é absurdamente inferior ao de um corpo sedentário.

Enfim, posto esse brevíssimo resumo, sirvo-me da presente indicação, para formalizar a sugestão de redução da alíquota do ISS de Academias de Ginástica, Musculação e Congêneres, como

forma de fomentar a prática de atividades físicas, lutas, natação, dentre outras, além da criação de novos postos de emprego, e redução dos gastos públicos em saúde, medicamentos, terapias diversas, etc.

Plenário dos Autonomistas, 22 de novembro de 2023.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(*UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG*)
VEREADOR